



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.248, de 10 de dezembro de 1993.

ALTERA LEI Nº 3.823 de 29/12/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do artigo 42 da Lei nº 3.823 de 29/12/88, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42 -

§ 1º.....

§ 2º Em nenhuma hipótese serão implementados mais de seis Programas Especiais de execução simultânea".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de dezembro de 1993.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado ... DJE

M. 12.1.93

Sandra

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

